



DECRETO Nº 9.056, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da “**CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GUARATINGUETÁ**” e, dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “**CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GUARATINGUETÁ**”, como espaço público destinado à sediar os Conselhos Municipais e, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º São objetivos específicos da Casa dos Conselheiros de Guaratinguetá:

- I – congregar os Conselheiros Municipais em um único local;
- II – manter uma Secretaria Executiva voltada para o apoio administrativo aos Conselhos;
- III – disponibilizar as dependências para as reuniões técnicas, biblioteca técnica, secretaria e, outros espaços necessários e;
- IV- outros objetivos relacionados à manutenção dos Conselhos.

Art. 3º O Poder Executivo dotará a Casa dos Conselhos de Guaratinguetá com a estrutura necessária ao pleno e eficaz funcionamento da mesma.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.